

Portarias



PORTARIA Nº 074, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo da quarentena no âmbito da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães e altera o disposto no artigo 10 da Portaria nº 58, de 18 de março de 2019, e artigo 3º da Portaria nº 59, de 24 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000
CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br

de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 172, de 30 de abril de 2020, que prorroga o prazo de quarentena do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Portaria nº 58, de 18 de março de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10. Todas as medidas contidas nesta Portaria terão a vigência até 17 de maio de 2020, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 59, de 24 de março de 2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Os servidores desta Casa Legislativa, exercerão suas atribuições em 'home office' até o dia 17 de maio de 2020, devendo disponibilizar os contatos telefônicos e e-mail para a gerência de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Eduardo Magalhães – BA, 30 de abril de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000
CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlm.ba.gov.br